

**CONCURSO VESTIBULAR – 2021 – NOTA DO NEM**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

A Diretoria da **FACULDADE METROPOLITANA - UNNESA** torna público o **Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2021**, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o curso de graduação em Medicina.

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - 2021  
EDITAL DE INSCRIÇÃO**

[www.vestmetropolitana.com.br](http://www.vestmetropolitana.com.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrição	00h do dia 22 de dezembro/20 às 18.00h do dia 08 de janeiro de 2021
Último dia para pagamento da inscrição	08/01/2021
Resultado Final	11 de janeiro de 2021
Matrícula para Primeira Chamada	11 a 15/01/2021
Início Segunda Chamada e Seguintes	16/01/2021
Início previsto do curso	04/02/2020
Valor da anuidade ano letivo de 2021	<b>R\$110.520,00</b>

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
<b>CANDIDATO</b>	Todos os participantes do processo seletivo.
<b>CLASSIFICADO</b>	Candidatos que não foram eliminados ou desclassificados.
<b>APROVADO</b>	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.4 deste Edital.
<b>EXCEDENTE</b>	Candidatos classificados que não foram aprovados dentro das vagas do item 2.1.
<b>MATRICULADO</b>	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
<b>ELIMINADO</b>	Candidatos que se enquadram nas situações citadas nos itens 6 deste Edital.
<b>DECLASSIFICADO</b>	Candidatos não classificados, conforme item 4.5 deste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FACULDADE METROPOLITANA conduzirá o processo do Concurso Vestibular 2021.

## 2 DO CURSO

2.1 A FACULDADE METROPOLITANA oferece **52 (cinquenta e duas) vagas** para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

Curso	Vagas		Turno	Turma	Diploma Conferido	Situação Legal
	Vestibular Tradicional	Aproveitamento do ENEM				
Medicina	0 zero	52 (cinquenta e dois)	Integral (*)	01	Bacharelado	Curso de Medicina, autorizado através da Portaria Ministerial nº 403, de 28/08/2019, publicada no D.O.U. nº 167, de 29/08/2019.

(\*) As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

## DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **das 00.01h do dia 22 de dezembro até às 00h do dia 08 de janeiro de 2021, considerado o horário de Rondônia.**

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

3.3 Acessar o link de inscrições disponível nos sites [www.vestmetropolitana.com.br](http://www.vestmetropolitana.com.br), no período de **das 00.01h do dia 22 de dezembro até às 00h do dia 08 de janeiro de 2021, considerado o horário de Rondônia.**

- Preencher corretamente os dados solicitados;
- Informar o número de inscrição no ENEM do ano desejado;
- O pagamento da inscrição será EXCLUSIVAMENTE via cartao de credito ou debito.**

**ATENÇÃO: O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2018 e 2019.**

3.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

3.5 O candidato deve efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas, até o **dia 08 de janeiro de 2021.**

3.6 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.8 Havendo erro ou omissão na indicação do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

3.9 Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele

a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem à Comissão Técnica Permanente do Vestibular da METROPOLITANA, mediante convocação específica através dos contatos informados pelo candidato em seu cadastro junto à empresa organizadora do Processo Seletivo Vestibular 2021.

3.10 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

3.11 Só é permitida uma inscrição por candidato. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição paga por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago.

3.12 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.13 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, *e-mail* e CEP de sua residência.

3.14 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.15 A inscrição depois de concluída não poderá ser alterada. Portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.

3.16 A METROPOLITANA não se responsabiliza por:

- a) agendamentos de pagamentos que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo;
- b) problema(s) na inscrição via internet motivado(s) por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.17 Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso cancelamento do Processo Seletivo de Vestibular 2021.

3.18 As comunicações referentes ao **Processo Seletivo de Vestibular 2021** serão expedidas para o *e-mail*, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição.

3.19 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no **Edital do Processo Seletivo de Vestibular 2021**.

3.20 A METROPOLITANA reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, caso o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma, ou quando, a critério da METROPOLITANA, se tornar inviável o oferecimento do curso.

3.21 Caso a METROPOLITANA, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do *e-mail* informado no formulário de inscrição, cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da respectiva taxa.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR

4.1 O presente Processo Seletivo de Vestibular será efetuado exclusivamente mediante utilização do aproveitamento dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas com notas obtidas a partir de 2018, sendo necessário que o candidato tenha nota mínima de **500 pontos** na média total das provas.

4.3 Considerar-se-á como a nota final no Processo Seletivo de Vestibular 2021 os pontos obtidos no referido

Exame, sendo os candidatos ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

4.4 Considerar-se-ão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média total das provas.

4.5 Os candidatos com aproveitamento inferior ao disposto no subitem anterior serão desclassificados no Processo Seletivo de Vestibular 2021.

4.6 Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados aprovados os 50 (cinquenta) primeiros colocados, e os seguintes ficarão para as chamadas seguintes até completar as vagas

## 5 DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência ao candidato com o maior número de pontos obtidos na Redação.

5.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes áreas de conhecimento:

- a) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Matemática e suas Tecnologias; e
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

5.3 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

## 6 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado a qualquer tempo do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização do processo seletivo;
- b) prestar informações falsas ou inverídicas acerca do desempenho de seu ENEM ou dados pessoais;
- c) deixar de apresentar o Boletim de Desempenho ou apresentá-lo de forma que não esteja legível;

## 7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final do **Processo Seletivo de Vestibular 2021** será divulgado pela internet, no endereço eletrônico [www.vestmetropolitana.com.br](http://www.vestmetropolitana.com.br) até o **11 de janeiro de 2021**, com a relação dos aprovados no processo seletivo.

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Serão convocados à matrícula, por Edital, que deverá ser divulgado na página de acompanhamento do **Processo Seletivo de Vestibular 2021** nos sítios eletrônicos [www.vestmetropolitana.com.br](http://www.vestmetropolitana.com.br), como também por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição para o **Processo Seletivo de Vestibular 2021**, os candidatos que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem decrescente, o limite de vagas constante neste Edital.

8.2 A matrícula em 1ª chamada, dos candidatos aprovados, no limite de vagas, será feita **11 de janeiro até 15 de janeiro de 2021** para efetivar a matrícula, sob pena de perder a vaga para próximas chamadas; demais chamadas **a partir dia 16/01/2021**, que terão 2 dias úteis para realizar a matrícula, sob pena de perder a vaga para o próximo classificado.

8.2.1 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.

8.3 As convocações dos aprovados para efetivação de matrícula, bem como o local e horário da sua realização, serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.vestmetropolitana.com.br](http://www.vestmetropolitana.com.br), por meio de Editais, bem como por meio do envio de *e-mail*, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

8.4 A classificação final é válida para a matrícula até o prazo estabelecido no edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado e convocado deixar de requerer sua matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da METROPOLITANA.

8.5 O requerimento de matrícula deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos do candidato:

- a) certidão de registro civil (fotocópia autenticada legível ou fotocópia com apresentação do original para conferência pela **METROPOLITANA**;
- b) Uma cópia AUTENTICADA do histórico escolar (conclusão do ensino médio);
- c) carteira de identidade (fotocópia legível), que não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fotocópia legível);
- e) documento militar, se candidato do sexo masculino (fotocópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia legível);
- g) 1 (uma) foto 3x4cm, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
- h) cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla- adulto; e cartão do SUS;
- i) contrato de prestação de serviços educacionais está disponível na secretaria da **METROPOLITANA**. O contrato deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida do aluno contratante e do avalista e seu conjuge, não podendo conter, em hipótese alguma qualquer rasura ou emenda;
- j) comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, equivalente a 1/12 avos do valor da anuidade do ano letivo, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que eventuais parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.

8.6 Serão exigidas, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverá ser apresentado 1 (um) fiador, com renda igual ou superior a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo o fiador apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência e certidão de nascimento ou casamento (se for o caso). Se o fiador for solteiro, é obrigatória a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento, emitida no máximo há 30 dias, devidamente autenticada. Se for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, com apresentação de todos os documentos exigidos para o fiador.

8.6.1 Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos neste edital.

8.7 No caso de eventual não apresentação da garantia prevista neste edital ou da prestação de informações inidôneas, a Faculdade poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Nesse caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

8.8 Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, tal como divergência com os dados colhidos no momento da realização da prova, o candidato terá sua matrícula sumariamente cancelada, e a vaga que lhe seria destinada será conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

8.9 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do curso de graduação da **METROPOLITANA** que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da **METROPOLITANA**.

8.9.1 Na concessão da dispensa de uma ou mais disciplinas, se requerido e autorizado, o contratante obterá um desconto que sera calculado por rata a carga horaria dispensada em relação a carga horaria ofertada na grade do semestre, não podendo a anuidade ser menor que 30% do total, independente do total das disciplinas que dispensar.

8.10 O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.

8.11 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou por responsável legal.

8.12 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

8.13 O candidato, após a realização da matrícula e antes do início das aulas, conforme data estabelecida no calendário acadêmico da IES, poderá desistir da vaga mediante pedido formal devidamente protocolizado pelo Contratante perante a Secretaria da IES, incidindo em multa contratual equivalente a 2,5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da anuidade do curso.

8.14 Da renovação de matrícula: A matrícula acadêmica é um procedimento obrigatório, inclusive para os alunos bolsistas, devendo ser renovada semestralmente perante a Secretaria da IES, conforme os procedimentos adotados pela Instituição de Ensino, sendo vedada a sua renovação em caso de inadimplência quanto as mensalidades do semestre letivo anterior.

8.15 Para a renovação do contrato para período seguinte, o discente não poderá ter qualquer tipo de débito com a Instituição.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O Processo Seletivo de Vestibular será organizado e dirigido pela **METROPOLITANA**, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital, desde que devidamente consultada a **Comissão Técnica Permanente do Vestibular da METROPOLITANA**.

9.2 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da **METROPOLITANA**, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas para a realização do **Processo Seletivo de Vestibular 2021**.

9.5 O curso funcionará no edifício sede da **METROPOLITANA**, localizado na Rua das Araras, 241, no Bairro Eldorado, Porto Velho/RO, e nas instituições conveniadas.

9.6 As disposições e instruções contidas neste edital, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição do **Processo Seletivo de Vestibular Medicina 2021** constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

9.7 As vagas referentes ao Prouni (Programa Universidade para Todos) e ao FIES (Financiamento Estudantil) serão disponibilizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem qualquer intervenção da Instituição de Ensino Superior, conforme o número de vagas estabelecidas pelo FNDE e as normas estabelecidas pelo MEC, não sendo de responsabilidade da **METROPOLITANA** o não oferecimento de vagas.

9.8 A **METROPOLITANA** não se responsabiliza por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garante o acesso ao financiamento estudantil.

9.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela **METROPOLITANA**.

9.10 A validade do presente Edital se encerra **em 31/01/2021**

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

**Maria Silvia da Fonseca Carvalho de Moraes**  
**DIRETORA DA FACULDADE METROPOLITANA**